



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

MENSAGEM N° 83 – DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

GUARIBA, 11 de outubro de 2.022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o projeto de lei complementar que “**ALTERA O DISPOSTO NO INCICO IX, DO § 2º, DO ARTIGO 1º, DA LEI N° 3.475 – DE 19 DE JANEIRO DE 2.022, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, QUE MANTÉM PARCERIAS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, MEDIANTE TERMO DE FOMENTO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2.022, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**”, observadas as disposições pertinentes do artigo 43 e as restrições do seu § 3º, da Lei Orgânica do Município, assim como do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

O presente Projeto de Lei objetiva a obtenção de autorização legislativa para que o Executivo possa promover alteração de dispositivo na Lei nº 3.475, de 19/01/2022, que autoriza o repasse de recursos financeiros às entidades de caráter filantrópico e sem fim lucrativo, abrangidas pelo regime jurídico das parcerias voluntárias, na forma da Lei federal nº 4.320, de 17/03/1964, observado o disposto no art. 26, da Lei Complementar federal nº 101, de 04/05/2000, assim como, pela Lei federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei federal nº 13.204/2015.

O dispositivo aqui alterado é o constante do Inciso I, do § 2º do Artigo 1º, da Lei 3475/2022, que trata do repasse de recursos financeiros ao Centro Social São Mateus, no valor de R\$ 220.000,00. Com a aprovação do presente projeto, o valor passará a ser de R\$ 231.329,70, ou seja, R\$ 11.329,70 a mais que o inicial. Este valor se faz necessário para que a entidade beneficiária possa promover reforma na cozinha e refeitório, através da troca de azulejos e reposição de pisos faltantes e danificados, assim como, para promover reparos elétricos, haja vista a existência de risco de curto circuito.

O plano de trabalho para obtenção dos recursos já foi enviado pelo Centro Social São Mateus, tendo sido analisado e aprovado pela Comissão Municipal de Avaliação e Monitoramento do Terceiro Setor.

Desta forma, face o acima exposto e a necessidade do repasse do valor de R\$ 11.329,70 ao Centro Social São Mateus, roga-se à Vossa Excelência e demais pares a urgente aprovação do presente projeto de lei.

À oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a todos os seus distintos pares: Vereadores e Vereadoras, os sinceros protestos de elevada estima e respeitosa consideração.

Respeitosamente,

CELSO ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

A sua Excelência o senhor Vereador, **Tiago Cesar Elias Franciscati**, Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo.



Prefeitura Mun. de Guariba
Entrada 11/10/2022
Protocolo Nº 4891
Eco

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ofício GP nº 30/2022

Ajuste nº: 02/2022

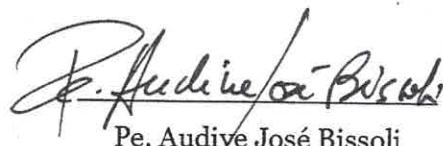
Proponente: Centro Social Comunitário Educacional São Mateus

O Centro Social Comunitário Educacional São Mateus, inscrita no CNPJ sob nº 03.979.019/0001-10 sediada (domiciliada) em Guariba, na Rua Jornalista Alexandre da Costa Roma, 400 Nova Guariba- CEP 14.840-000, por intermédio do Sr. Audive José Bissoli infra-assinado, encaminha documentação requerida, em entendimento a Instrução TCE-SP 002/2021, constando os seguintes documentos:

1 – Lista os documentos anexos:

- a) Ofício de encaminhamento;
- b) Readequação no **Plano de Trabalho 2022**, reajuste para reforma;

Guariba, SP, 11 de outubro de 2022


Pe. Audive José Bissoli
CPF 324.531.908-81
Presidente da Entidade

CENTRO SOCIAL SÃO MATEUS
CNPJ: 03.979.019/0001-10

Rua Alexandre da Costa Roma, 400. Nova Guariba. CEP: 14840-000. Guariba. SP

② (16) 3251-6001 (16) 996156433

 socialsaomateus@outlook.com

 CSãoMateus

PLANO DETRABALHO - PROPOSTA 02/2022

JUSTIFICATIVA

O Centro Social Comunitario Educacional São Mateus, vem por meio deste, solicitar aos representantes um aditivo fazer uma reforma de urgencia nesta entidade. A reforma será realizada na Cozinha e Refeitorio, sendo a troca dos azulejos e reposição dos pisos faltantes e como tambem alguns reparos eletricos, pois corremos risco de curto.

PLANO DE APLICAÇÃO – Municipal

1 - Despesas com Pessoal (Municipal)	Unidade	Quantidade	Previsto R\$
Sub Total			0
2 - Financeira (Municipal)	Unidade	Quantidade	
2.01 - Financeira			
Sub Total			0
3 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Municipal)	Unidade	Quantidade	
3.01 – Material elétrico			4.926,16
3.02 – Material de construção para reforma			6.403,54
Sub Total			11.329,70
Sub Total			
Total			11.329,70

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - Municipal

Fonte de Recurso	Valor Concedente	Valor Proponente	Data
Municipal	R\$11.329,70		18/10/2022
Total	R\$11.329,70		

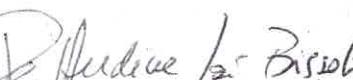
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de provas junto ao (Órgão Público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência como o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Guariba, 11 de outubro de 2022.

REPRESENTANTE DA ENTIDADE



Pe. Audive José Bissoli
Presidente da Entidade